



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

## PORTARIA SJTO-DIREF 474/2023

Dispõe sobre o **Plantão Judicial** durante o recesso forense de 2023/2024, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína(TO) e de Gurupi(TO).

O Juiz Federal **GABRIEL BRUM TEIXEIRA**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 204 do Provimento Geral (Provimento Coger 10126799, de 19.4.2020, 10133700), e do art. 4º da Resolução n. 79/2008-CJF, e tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Administrativo Eletrônico - PAe/Sei n. 0003474-22.2023.4.01.8014,

### CONSIDERANDO:

- a) o disposto no art. 62, inciso I, da [Lei n. 5.010/66](#) e as disposições dos artigos 184 a 195 do Capítulo X do Provimento Geral ([Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#));
- b) a [Resolução n. 71, de 31.03.2009](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, [Resolução n. 070, de 26.08.2009](#), do Conselho da Justiça Federal, com regramento congêneres no âmbito da Primeira Região;
- c) as disposições da [Resolução/CJF n. 4/2008](#), com alterações decorrentes das Resoluções/[CJF n. 173, de 15/12/2011](#), e [CF-RES-2012/00186](#), de 08/02/2012;
- d) o disposto no art. 3º da Resolução Presi 24/2022 (19500048), que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- e) a competência do diretor do foro para organizar a escala de plantão, com indicação do juiz plantonista e do juiz plantonista substituto, e disciplinar o funcionamento dos serviços administrativos indispensáveis ao atendimento do jurisdicionado (artigo 188 do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#));
- f) a manifestação voluntária de magistrados e servidores para participarem da escala do plantão judicial durante o período do recesso forense;

### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE** o **Plantão Judicial** no recesso forense, no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, a ser cumprido no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (art. 62, I, da [Lei n. 5.010/66](#));

§ 1º O plantão judicial do recesso forense abrangerá toda a jurisdição da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi e terá competência sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, §7º, do Provimento Geral - [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#));

§ 2º No período do plantão judicial do recesso forense serão apreciados os pedidos de ingresso em domicílio durante o dia, de relaxamento de prisão, de decretação de prisão temporária de que trata a [Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989](#), de *habeas corpus*, de representações para prisão preventiva, bem como de ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção individual, inclusive ações relativas aos Juizados Especiais Federais.

§ 3º As solicitações dirigidas ao Juiz Plantonista deverão ser encaminhadas diretamente ao Diretor de Secretaria Plantonista, por meio do telefone celular número **(63) 99978-8820** ou, pessoalmente, no horário compreendido entre as 8h às 13h, na sede da SJTO, em Palmas.

§ 4º Os petições relativos ao plantão judicial serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - PJe, conforme prevê o art. 185, caput, do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#) ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses de que tratam os §§ 2º e 3º do referido artigo, bem como em normas supervenientes que venham a modificá-las, sem prejuízo de eventual contato telefônico com os plantonistas.

§ 5º Nos dias úteis do período do recesso forense, o expediente será realizado no fórum da sede da SJTO, em Palmas (TO), em turno único, **das 8h às 13h**, período no qual os servidores designados (exceto os Oficiais de Justiça) deverão permanecer no fórum para atender advogados e partes, analisando questões urgentes e com risco de perecimento de direito que lhes forem apresentados, tendo em vista o disposto no art. 209 do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#), e na [Resolução CJF n. 70, de 26 de agosto de 2009](#).

**Art. 2º DESIGNAR** os Juizes Federais abaixo relacionados para atuarem no plantão judicial em virtude do recesso forense (20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024) da sede da Seção Judiciária do Tocantins, da Subseção Judiciária de Araguaína e da Subseção Judiciária de Gurupi, nos períodos indicados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA - SUBSTITUTO EVENTUAL
Das 18h01 do dia 19/12/2023 às 8h59 do dia 29/12/2023	Juiz Federal ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA
Das 9h do dia 29/12/2023 às 8h59 do dia 08/01/2024	Juiz Federal WAGMAR ROBERTO DA SILVA	Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA

**Art. 3º DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para atuarem no **Plantão Judicial** durante o recesso forense, nos períodos indicados, de acordo com as informações e manifestações constantes dos eventos 19446171, 19434998, 19437034, 19446584:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA	ATRIBUIÇÕES
das 18h01 do dia 19/12/2023 às 7h59min do dia 29/12/2023	CRISTIANO OLIVEIRA RIBEIRO PRADO	Diretor de Secretaria plantonista
das 8h do dia 29/12/2023 às 8h59min do 08/01/2024	MARINEIDE DA SILVA BRAGA	Diretora de Secretaria plantonista
das 18h01 do dia 19/12/2023 às 7h59min do dia 26/12/2023	JOSÉ BROGLIO NETO	Assessoria na área criminal
das 8h 26/12/2023 às 24h do dia 06/01/2024	IGOR VINÍCIUS MIRANDA DOS SANTOS	Assessoria na área criminal
das 18h01 do dia 19/12/2023 às 24h do dia 06/01/2024	LUIZ THIAGO A. P. DE A. OLIVEIRA	Assessoria na área cível
das 18h01 do dia 19/12/2023 às 7h59 do dia 29/12/2023	JOSÉ HILÁRIO DA SILVA JUNIOR	Oficial de Justiça - Sede da SJTO
das 8h do dia 29/12/2023 às 8h59 do dia 08/01/2024	ADRIANA GABINO DIAS E SILVA	Oficiala de Justiça - Sede da SJTO
das 18h01 do dia 19/12/2023 às 8h59 do dia 08/01/2024	RAFAEL TESSARI BRITO	Oficial de Justiça - SSJ/GUR
das 18h01 do dia 19/12/2023 às 7h59min do dia 21/12/2023	ADRIANO HENRIQUE TARGINO	Oficial de Justiça - SSJ/ARN
das 8h do dia 21/12/2023 às 7h59min do dia 01/01/2024	LUIZ EDUARDO CARDOSO ROSA	Oficial de Justiça - SSJ/ARN
das 8h do dia 01/01/2024 às 8h59min do dia 08/01/2024	ADILSON BRASILEIRO PEREIRA	Oficial de Justiça - SSJ/ARN

§ 1º Os servidores permanecerão em regime de plantão fora dos horários previstos no § 5º do art. 1º desta Portaria, e deverão prestar atendimento, ainda que remotamente, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência.

§ 2º Nos casos de impedimento e/ou suspeição do Juiz Plantonista, a substituição recairá sobre Juiz Plantonista - Substituto Eventual designado no Art. 2º;

§ 3º Nos casos de impedimento do Diretor de Secretaria Plantonista, assumirá um dos servidores escalados para cumprimento do plantão, que será indicado pelo Juiz Plantonista;

**Art. 4º DETERMINAR** aos oficiais de justiça avaliadores federais, designados para atuarem durante o período de plantão, que mantenham-se em regime de sobreaviso para cumprimento dos atos executórios determinados no plantão judicial e atendimento aos jurisdicionados nas Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, se necessário (art. 189, § 5º, do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#)).

**Art. 5º** Aplicam-se aos servidores plantonistas designados no art. 3º as disposições dos artigos 4º e 5º da Portaria SJTO-Diref 475/2023 (19502809).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, data da assinatura eletrônica.

**GABRIEL BRUM TEIXEIRA**

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Diretor do Foro**, em 01/12/2023, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19502797** e o código CRC **F3501ED6**.